

PORTARIA Nº 138/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Zelador, REF. 2, ao servidor ROGÉRIO LUIZ PATRIANI, portador do RG. n° 32.355.711-9, CPF. 260.416.898-74, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2022.
- 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 116/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal